



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL QUIRINO E SANTOS LTDA / COLÉGIO SANTA MÔNICA / LIMOEIRO-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

PROCESSO N° 14000110005178.000167/2023-14

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/08/2024 pela
Portaria SEE nº 4596 de 27/08/2024.*

PARECER CEE/PE N° 057/2024-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/08/2024

1 RELATÓRIO

O Colégio Santa Mônica, mantido pelo Centro Educacional Quirino e Santos Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 70.077.433/0001-20, situado na Avenida Jerônimo Heráclio, s/n, Limoeiro-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55700-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 26/2023, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 26/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2024**;
- Parecer CEE/PE nº 12/2023 - CEB, de autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Parecer CEE/PE nº 090/2017 - CEB, de Recredenciamento Institucional.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação no dia 17/10/2023, sob o nº 14000110005178.000167/2023-14. Na Câmara de Educação Básica, em 25/10/2023, de acordo com critérios estabelecidos previamente foi designada sua relatoria para análise e emissão de parecer.

Em junho de 2024, a Instituição foi comunicada da necessidade de atualização do alvará de localização e funcionamento, sendo o documento recebido no dia 04/07/2024.

2 ANÁLISE

O Colégio Santa Mônica está devidamente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 090/2017 – CEB, aprovado pelo Plenário em 18/09/2017.

A oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi autorizada mediante Parecer CEE/PE nº 12/2023 – CEB, aprovado pelo Plenário em 01/03/2023.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer CEE/PE nº 12/2023 – CEB, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, constata-se que a estrutura do Colégio Santa Mônica:

[...] disponibiliza ambiente físico bem conservado, higienicamente cuidado e apropriado para as ações educativas aqui propostas, assim distribuído: diretoria; 12 salas de aula climatizadas; sala dos professores; quatro sanitários; um sanitário adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, almoxarifado; cantina; área livre; uma sala para aula prática (Laboratório de Enfermagem) climatizada; uma sala de informática climatizada; salas com TVs e vídeos; biblioteca climatizada. Em atendimento a Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade, a Instituição atende aos requisitos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras e com extintores, sanitários adaptados, sinalização de saídas de emergências. Dispõe de vagas para estacionamento demarcado com simbologia visual.

Quanto aos ambientes de aprendizagem, o Parecer afirma que:

- **Salas de Aula** – dispõe de 12 salas de aula climatizadas, com capacidade para 40 estudantes, equipadas com quadro branco, tela projeção, computador e data show acoplado ao teto, sendo seis dessas salas disponibilizadas para o Curso Técnico em Enfermagem;
- **Laboratório de Enfermagem** – munido com os equipamentos necessários para utilização pelos estudantes do curso;
- **Laboratório de Informática** – instalado em espaço físico que atende a quantidade de equipamentos, o número de usuários e disponibiliza programas adequados para o aprendizado;
- **Biblioteca** – climatizada, equipada com mobiliário e acervo que atende às necessidades dos estudantes. Conta com um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público.

2.2 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.2.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica devido à oferta de trabalho e à procura de qualificação para a prática profissional de instrumentação cirúrgica. O Colégio afirma que, “considerando os aspectos técnicos e tecnológicos, com foco na segurança do paciente”, prioriza a oferta de um curso de especialização na área, uma vez que “a presença do instrumentador cirúrgico no mercado de trabalho é uma realidade inegável, se constituído em um componente da equipe cirúrgica”.

2.2.2 Objetivos

O Colégio define como objetivo geral do Curso, qualificar os Técnicos em Enfermagem para o exercício profissional em nível de Especialização em Instrumentação Cirúrgica para desenvolver ações de sua competência no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso tem como requisito possuir a habilitação Técnica em Enfermagem. O acesso faz-se mediante preenchimento de requerimento de matrícula realizado na secretaria do Colégio.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

De acordo com o perfil profissional de conclusão, ao término do Curso o egresso estará qualificado, entre outras competências, a atuar no centro cirúrgico aplicando as normas e princípios éticos do exercício profissional que regem a conduta do instrumentador cirúrgico, observando as funções e responsabilidades dos membros da equipe cirúrgica.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em Módulo Único com carga horária teórico-prática de 300h acrescidas de 80h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 380 horas.

As turmas serão ofertadas no horário noturno de segunda à quinta das 19h às 22h, totalizando 12 horas semanais e 48 mensais com período mínimo de integralização de 08 (oito) meses e, aos sábados, em horário integral, das 7h30 às 16h30, com uma hora de intervalo, totalizando 8 horas diárias/semanais, 32 horas mensais, e nesse formato, com período mínimo de integralização de 10 meses.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teórico-Prática	Estágio
Psicologia Aplicada	30h	-
Biossegurança	50h	-
Ética Profissional	20h	-
Anatomia e Fisiologia Humana	40h	-
Organização em Centro Cirúrgico	80h	-
Enfermagem em Centro Cirúrgico	80h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
Carga Horária Teórico-Prática	300h	-
Carga Horária Total		380h

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso,

A verificação do rendimento escolar será feita ao longo do curso de maneira diversificada, a qual possibilite informações básicas sobre todos os aspectos do processo ensino – aprendizagem, tanto do ponto de vista quantitativo, quanto qualitativo priorizando o qualitativo.

O(A) estudante será observado(a) nos aspectos de desempenho, conhecimentos e atitudes, em atividades individuais e de grupo, utilizando estratégias diversas de avaliação em sala de aula e nos diversos locais de estágios e práticas.

Será aprovado em cada componente curricular o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada componente curricular.

O estudante que não obtiver média mínima 7,0 (sete) nos componentes teórico-práticos será submetido a estudos de recuperação, sendo exigido para aprovação após recuperação, nota mínima 6,0 (seis). Os estudos de recuperação serão realizados no decorrer do curso, de forma paralela, compreendendo do tempo necessário para atender as deficiências apresentadas pelo estudante.

“Para o estágio supervisionado, será aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete)”. O estudante que não obtiver média 7,0 (sete) no Estágio será reprovado com direito a refazer o mesmo.

2.2.7 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Colégio Santa Mônica afirma que:

O estágio é de caráter obrigatório para os (as) estudantes do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, a fim de promover a complementação dos componentes curriculares estudados (teoria) durante o curso e como elemento facilitador do desempenho da prática profissional [...]. Será desenvolvido em horário contratual conforme distribuição da escala semestral da unidade concedente em hospitais gerais e nas unidades básicas de saúde da região autorizadas pela SES – PE.

2.2.8 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

No tocante aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências construídos a Instituição afirma que,

Serão aproveitados estudos de componentes curriculares de caráter profissionalizante, cursados na parte diversificada do ensino médio, até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, independente de exames específicos.

Conhecimentos e habilidades adquiridos por meios não – formais, serão aproveitados mediante resultados satisfatórios obtidos em exame especial realizado no Colégio;

[...]Serão aproveitados os estudos de componentes curriculares ou módulos cursados em uma habilidade específica para obtenção de habilidade diversa, mediante análise de histórico escolar e de ficha descritiva do Colégio de origem para verificação das competências adquiridas compatível ao curso desejado. Após análise a escola relaciona as competências que deverão ser trabalhadas para atender ao perfil de conclusão. (PC, p.18).

2.2.9 Equipe Gestora e Docente

A equipe gestora do Colégio Santa Mônica possui formação compatível as funções que desempenham; os docentes envolvidos na oferta da Especialização Técnica, conforme página 20, possuem graduação em Psicologia ou em Enfermagem.

2.2.10 Política de Qualificação

De acordo com o Parecer nº 090/2017 – CEB, que aprovou o Recredenciamento Institucional,

A Política de Qualificação de pessoal Docente e Técnico-administrativo visa implantar ações de aperfeiçoamento, pautadas na reflexão crítica sobre as práticas pedagógicas e a permanente construção da identidade profissional em cada área de atuação.

A Política de Remuneração do Pessoal Administrativo tem como referência o recebimento de uma remuneração fixa e segue as regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho. Quanto à remuneração do professor, evidencia-se o valor da hora aula que é reajustado anualmente e distribuído de forma diferenciada, de acordo com a titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), por meio de percentuais de 20%, 30% e 40%, respectivamente (pág. 3).

2.2.10 Certificados

A Instituição apresentou o modelo de certificado que será expedido aos estudantes após a conclusão, com êxito, de todas as componentes curriculares da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Colégio Santa Mônica, mantido pelo Centro Educacional Quirino e Santos Ltda., CNPJ nº 70.077.433/0001-20, localizado na Avenida Jerônimo Heráclio, s/n, Limoeiro-PE, CEP nº 55700-000, Instituição recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 090/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 8873/2017 no DOE de 16/10/2017.

A autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 17/03/2029, prazo delimitado pela autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEU
KAREN MARTINS DE ANDRADE

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de agosto de 2024.

Natanael José da Silva

Presidente